

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME
EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE COLOMBO
LEI MUNICIPAL 1373/2015
PERÍODO: 2016/2017**

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EQUIPE TÉCNICA DO PME : PORTARIA N.º 655/2016

Jacir Bombonato Machado
Marcia Regina Ribeiro dos Santos Vila Nova
Paulo Ricardo Itelvani Lopes
Solange Franco Alberti
Wiliam José Arcie

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO BIÊNIO 2016/2017

COMISSÃO COORDENADORA: PORTARIA 245/2016

Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Secretaria Municipal de Educação: Terezinha de Jesus Alberti
Secretaria Municipal de Planejamento: Marcio Strapasson
Secretaria Municipal da Fazenda: Eliana Linéia Bencke Kmieck
Representante do Conselho do FUNDEB/Colombo: Jucélia Gonçalves de Lima
Representante do Poder Legislativo de Colombo: Edson Luiz Bagio
Representante das Escolas Municipais de Colombo: Claudinei Duarte de Lima
Representante dos CMEI'S: Glaucia Miranda Von Luben
Representante das Escolas Estaduais de Colombo: Wilson Cabral de Godoi

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	5
3. AVALIAÇÃO	6
4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	25

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Colombo, para o decênio 2015/2024 foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1373/2015, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal 1305 de 25 de junho de 2014.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME e a cada 2 (dois) anos ao longo do período de vigência do mesmo, a Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.

Levando-se em consideração a importância do Plano Municipal de Educação como instrumento que tem como objetivo contribuir para a qualidade da educação, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que os planos de educação cumpram suas finalidades, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Colombo consiste na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação relacionado ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas, apresentados através dos relatórios anuais de monitoramento.

Tendo em vista que o último CENSO realizado foi no ano de 2010, algumas informações importantes acabaram ficando defasadas e mesmo em alguns casos, não havendo como promover a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, tendo em vista que não estão disponíveis através de fontes oficiais. Portanto, seguindo orientações dos Técnicos do Núcleo Regional de Educação, além do CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foram utilizadas outras fontes de informações oficiais, como Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais – INEP, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES e o Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Partindo desta problemática, o Município apresenta nesta avaliação dois resultados anuais por relatórios, sendo o primeiro baseado em informações do CENSO 2010 em conjunto com informações educacionais com fontes oficiais, e outra, que se constituiu na junção das informações educacionais oficiais e uma estimativa populacional, produzida com base no CENSO demográfico 2010.

Já em relação aos indicadores que não foram localizados, conforme informações repassadas pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano no Estado do Paraná, foi solicitado ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, levantamentos dos indicadores que não estão disponíveis nos institutos de pesquisas oficiais. Tal solicitação foi atendida no dia 16/10/2017 (anexo), através do Núcleo Regional de Ensino da Área Metropolitana Norte, trazendo informações a partir do ano de 2017, entretanto, algumas das informações encaminhadas, ainda são insuficientes para gerar indicadores de determinadas metas.

Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, até que sejam divulgados dados oficiais não terão como ser aferidos.

O primeiro passo para o início da avaliação foi a verificação da sintonia entre as metas do plano com os instrumentos orçamentários do Município e Meta monitorada dos Indicadores de cada ano.

A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas: Organizar o trabalho, Estudar o plano, Monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente.

3. AVALIAÇÃO DO PLANO NO PERÍODO

Levando-se em consideração os estudos promovidos pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Colombo, analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação do Plano, segue a proposição do Relatório Preliminar para a Avaliação do Plano Municipal de Educação, demonstrado através de seus indicadores, cabendo ressaltar, que a descrição das estratégias, bem como seus resultados estão disponibilizados no anexo II:

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	87,37%	Censo Demográfico 2010 – IBGE https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	98,13%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2017		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	77,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	82,36%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES

Apesar do percentual de alunos estar abaixo de 100%, na rede pública municipal não existe demanda manifesta e todas as crianças que buscam por vagas nesta faixa etária são atendidas. Justificamos que a dificuldade de apurar o valor de 100% se dá ao fato que muitas crianças residentes em Colombo, tendo como um dos motivos a proximidade com municípios vizinhos, podem estar matriculadas e freqüentando em localidades diversas.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
31%	DADO OFICIAL	16%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	33,70%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2017		FONTE DO INDICADOR
31%	DADO OFICIAL	27,02%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	29,05%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES

Neste indicador, vale ressaltar que desde o ano de 2013, a Secretaria Municipal de Educação vem construindo novas unidades de Educação Infantil em parceria com o FNDE, o que possibilitou a abertura de novas vagas na Educação Infantil. Entretanto, as obras de construção de novas unidades previstas para inauguração em 2017, não foram concretizadas, devido a necessidade de mudança de metodologia construtiva, demandando por ajustes nos projetos de fundação e nova aprovação por parte do FNDE.

Tal situação contribuiu para que os indicadores do ano de 2017 ficassem abaixo do ano de 2016.

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
96,60%	DADO OFICIAL	99,36%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , <i>IPARDES</i>
	DADO MUNICIPAL	98,57%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , <i>IBGE</i> : https://cidades.ibge.gov.br , <i>IPARDES</i>
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
96,70%	DADO OFICIAL	86%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , <i>IPARDES</i>
	DADO MUNICIPAL	98%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , <i>IBGE</i> : https://cidades.ibge.gov.br , <i>IPARDES</i>

Todos os alunos que buscam vagas nas unidades educacionais são atendidos e concluem a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
60,60%	DADO OFICIAL	72,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , <i>IPARDES</i>
	DADO MUNICIPAL	73,40%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , <i>IBGE</i> : https://cidades.ibge.gov.br , <i>IPARDES</i>
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
68,24%	DADO OFICIAL	72,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , <i>IPARDES</i>
	DADO MUNICIPAL	73,40%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , <i>IBGE</i> : https://cidades.ibge.gov.br , <i>IPARDES</i>

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	63,14%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	63,02%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	51%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	51%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES

Levando-se em consideração que a clientela atendida pela Rede Municipal de Educação, com exceção dos alunos da EJA, está na faixa etária de 0 a 10 anos em média, todos os alunos que buscam vagas nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino são atendidos e concluem a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. Além disso, existe um número de alunos que freqüentam o Ensino Médio em cidades vizinhas a Colombo, principalmente a Escolas de Curitiba.

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
48,90%	DADO OFICIAL	63,14%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	63,02%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR

50%	DADO OFICIAL	51%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	51%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE: https://cidades.ibge.gov.br , IPARDES

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
48,90%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
48,90%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados. Para que seja possível projetar ações efetivas para o atendimento da demanda é necessário a realização de um CENSO para

identificar as pessoas com necessidades especiais. Foi encaminhado Ofício ao Núcleo da Área Metropolitana Norte solicitando a disponibilização das informações por parte do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, o qual retornou no dia 16/10/2017, porém sem as informações referentes ao ano de 2016.

Em relação ao atendimento de alunos com necessidades especiais, a Secretaria atendeu no de 2017, 523 alunos na Rede Municipal, na APAE de Colombo são atendidos mais 222 alunos e nas Escolas Especiais de Curitiba são mais 420 alunos, sendo que destes 259 são atendidos através de Chamamento Público realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
4,1%	DADO OFICIAL	5,22%	http://ana.inep.gov.br/ANA

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/ 2017		FONTE DO INDICADOR
9,3%	DADO OFICIAL	5,40%	http://ana.inep.gov.br/ANA

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
34,60%	DADO OFICIAL	37,09%	http://ana.inep.gov.br/ANA

META 6: Oferecer Educação em Tempo Integral, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da Educação Básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016		FONTE DO INDICADOR
17%	DADO OFICIAL	18,33%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
18,5%	DADO OFICIAL	17,46%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016		FONTE DO INDICADOR
66,4%	DADO OFICIAL	65%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
65%	DADO OFICIAL	67%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br

Tendo em vista que não foram encontradas indicadores oficiais sobre os índices, os resultados acima apresentados em relação aos indicadores 6A E 6B foram extraídos de informações que constam no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, como o

número de Escolas que possuem alunos em período integral e quantidade de alunos que freqüentam a escola em tempo integral. Os dados apresentados nos indicadores referidos são referentes a Rede Municipal de Educação de Colombo.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
5,7	DADO OFICIAL	5,9	http://ideb.inep.gov.br/

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
3,6	DADO OFICIAL	3,8	http://ideb.inep.gov.br/

Indicador 7C	Média do IDEB do ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
3,8	DADO OFICIAL		

Os dados referentes ao indicador 7C, não foram localizados.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/ 2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO: 2016/ 2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados. Tais informações foram solicitadas ao IPARDES, através do Núcleo da Área Metropolitana Norte, sendo que o retorno com as informações chegou no dia 16/10/2017, porém com informações somente a partir do ano de 2017 e ainda, insuficientes para compor os indicadores da Meta 8.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
95,30%	DADO OFICIAL	95,35%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	96,08%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE, IPARDES
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
96,15%	DADO OFICIAL	95,35%	Censo Demográfico 2010 – IBGE, https://www.sere.pr.gov.br , IPARDES
	DADO MUNICIPAL	96,08%	http://portalinep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica , https://www.sere.pr.gov.br , IBGE, IPARDES

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
23,6	DADO OFICIAL		

Observação: Os dados referentes ao analfabetismo funcional, não estão disponíveis em fontes oficiais de pesquisa.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2016/2017	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	0,5%	IPARDES

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2016/2017	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	1645	IPARDES

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	1608	IPARDES

Nas estratégias 10A, 11A E 11B relacionadas a ações do ente Estadual, União e Iniciativa Privada, a Prefeitura esta sempre colaborando no sentido de incentivar as ações que visam a melhoria da qualidade de educação em todos os segmentos, tendo como exemplo a parceria na construção das novas instalações do SESI de Colombo, onde o Município destinou uma área para sua edificação, e também o IFPR, que se instalou no Município numa parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo. Desta forma, a Prefeitura não é responsável por uma ação direta a esta meta, mas sim na abertura para parcerias visando colaborar para a que a meta seja alcançada.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público;

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO -2016/2017		FONTE DO INDICADOR
70,9%	DADO OFICIAL	39%	IPARDES – DADOS 2016

Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO – 2016/2017		FONTE DO INDICADOR
31,10%	DADO OFICIAL	4,87%	IPARDES – DADOS 2016

Meta 14: Elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Nos indicadores 12A E 12B, 13A, 13B, 14A E 14B não foram localizados dados nos Institutos Oficiais. Vale mencionar que nas metas relacionadas a estratégias e ações do ente Estadual, União e Iniciativa Privada, a Prefeitura esta sempre colaborando no sentido de incentivar as ações que visam a melhoria da qualidade de educação em todos os segmentos, tendo como exemplo as parcerias com a Universidade Aberta do Brasil que tem pólo em Colombo. Desta forma, a Prefeitura não é responsável por uma ação direta a esta meta, mas sim na abertura para parcerias visando colaborar para a que a meta seja alcançada. Também atua no incentivo para que os professores, educadores e demais trabalhadores da educação a buscarem a formação, a continuidade e aperfeiçoamento profissional, elevando desta forma a qualidade da educação ofertada.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2016		FONTE DO INDICADOR
70,10%	DADO OFICIAL	95,44%	Dados de Arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo
Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO - 2017		FONTE DO INDICADOR
95,44%	DADO OFICIAL	95,44%	Dados de Arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo

Os dados acima apresentados foram apurados através de arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo, trazendo os resultados somente da Rede Municipal de Educação, pois não temos os dados da Rede Estadual.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
46,80%	DADO OFICIAL	60,40%	Dados de Arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo
Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
63%	DADO OFICIAL	60,40%	Dados de Arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo

Os dados acima apresentados foram apurados através de arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Colombo, trazendo os resultados somente da Rede Municipal de Educação, pois não temos os dados da Rede Estadual.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Todos os profissionais da Educação, tantos os cargos de professores e educadores, tem seus salários em conformidade com a Lei do piso Nacional e a carreira, através da Lei Municipal 1221/2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Colombo.

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos

os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

No Município de Colombo, o Plano de Carreira é regido pela Lei Municipal 1221/2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Colombo. A prefeitura Municipal de Colombo, garante a remuneração dos Profissionais da Educação em conformidade com o piso salarial nacional.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O Município possui Legislação Municipal que estabelece a Eleição para escolha de Diretores das Escolas Municipais (Lei 178/84, última atualização através da Lei n.º 1003/2007), a qual permite que a comunidade escolar possa escolher o candidato que reúne as melhores condições de exercer a função de Direção Escolar, respeitando-se os critérios de candidatura estabelecidos na Lei.

Além disso, todas as unidades escolares possuem órgãos colegiados: as Associações de Pais e Mestres e Conselhos Escolares que participam da gestão escolar, através de assembléias e reuniões, onde são discutidos assuntos pedagógicos e administrativos das unidades, prioridades, prestações de contas e demais assuntos relevantes em relação a garantia da qualidade Educacional

O Município divulga a comunidade escolar, o convite para participação dos Conselhos do FUNDEB e de Alimentação Escolar, através de divulgação em todas as unidades e com publicação em diários oficiais.

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O Município de Colombo colabora com a meta com os investimentos na área de Educação através das seguintes ações:

- Aplica anualmente o mínimo de 25% dos recursos vinculados a educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988.
- Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente;
- Através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal;
- Complementa com recursos do Tesouro Municipal os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE e PNAT, para atender com qualidade os alunos de toda rede.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área Educacional, o Município de Colombo contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em Educação.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.

Após a conclusão da Avaliação do alcance das metas referentes aos anos de 2016 e 2017, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que a Secretaria Municipal de Educação, vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME.

Na etapa da Educação Infantil, houve a universalização para crianças de 4 e 5 anos e na faixa de 0 à 3 anos, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis. Apesar dos indicadores no ano de 2017 estarem abaixo do percentual estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação promoveu um planejamento educacional, através de ações como as novas construções em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com as ampliações e readequação da estrutura física. Levando-se em consideração um problema com a empresa responsável pela construção de creches, vencedora do Registro de Preços Nacional para construção de Creches através da metodologia construtiva PVC concreto, seis das proposições do Município tiveram que ser reformuladas e ainda estão para aprovação do FNDE.

No quesito da oferta de ensino de qualidade, todas as ações da Secretaria refletiram na elevação do IDEB alcançado pelo Município, 5,9, quando a projeção para o período era 5,7. Vale ressaltar também em relação ao Ensino Fundamental – Etapa Inicial, todos os alunos que buscam vagas são atendidos na referida etapa e os alunos da área rural têm acesso a todos os recursos que os alunos da área urbana.

Quando se fala de qualidade no ensino, além das ações em relação à estrutura física, material didático, alimentação adequada, o fator capacitação e aperfeiçoamento profissional são fundamentais. A Secretaria de Educação oferta a todos os professores e educadores da rede as capacitações anuais, que visam atualização e aprimoramento das técnicas educacionais. Além disso, através do plano de cargos e salários, todos os professores da rede foram incentivados a buscar formação adequada e especializações, o que reflete num quadro profissional com formação compatível com o desempenho das funções.

Em relação ao ensino integral, o Município vem ampliando a oferta de jornada ampliada. Terminou as obras de adequação na Escola Isolina Ceccon, a qual deu início as atividades em período integral neste ano letivo. Deu continuidade ao Programa Mais Educação e está construindo mais duas unidades para funcionamento em tempo integral.

Com relação a Educação Especial, o Município atende na rede 358 alunos na Rede Municipal de Ensino, mantendo ainda parceria com a APAE de Colombo que atende mais 222. Através de um chamamento público possui contrato com Escolas Especiais de Curitiba que atendem cerca de 420 alunos, sendo que o transporte destes alunos é custeado pela Prefeitura Municipal de Colombo, tanto dos que freqüentam escolas da rede, como aqueles que freqüentam escolas de Curitiba.

Já na Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, o Município dispõe de Escolas e Professores que atendem a demanda da EJA no Ensino Fundamental – Etapa Inicial, incentivando a população que não teve acesso a alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. As matrículas da EJA no Município em 2017 somam 222 alunos, que recebem alimentação escolar, material didático, aulas de informática e da mesma forma que no Ensino Fundamental Regular, os professores da EJA contam com a Assessoria Pedagógica que visa auxiliar os professores e trocar experiências que visam o melhor desempenho na modalidade.

A Secretaria Municipal de Educação preocupou-se também em relacionar as metas do PME às peças orçamentárias, visando assegurar o cumprimento das mesmas. O Plano Plurianual foi planejado de forma que as metas e estratégias estejam contempladas no PPA e na seqüência, respectivamente na LDO e nas LOAS.

Percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas metas, devido a falta de dados oficiais atualizados. Lembramos que, os indicadores são produzidos através do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e na falta de um deles o resultado acaba ficando comprometido.

A aferição dos resultados servirá para que as equipes da Secretaria Municipal de Educação possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e ainda aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos. Além disso, com a definição por parte da Coordenação Estadual em relação à metodologia vai facilitar a aferição dos resultados nos anos subseqüentes.

Vale ressaltar que esta versão servirá de subsídio para o debate acerca dos resultados alcançados, podendo derivar recomendações para a alteração da Lei do plano.

Após os ajustes, a Comissão encaminhará o documento à Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Colombo, 10 de novembro de 2017.

Aziolê Maria Cavallari Pavin

Terezinha de Jesus Alberti

Marcio Strapasson

Eliana Linéia Bencke Kmiek

Jucélia Gonçalves de Lima

Edson Luiz Bagio

Claudinei Duarte de Lima

Glaucia Miranda Von Luben

Wilson Cabral de Godoi

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Nacional de Educação – PNE - Lei Federal nº 13.005/2014.

Plano Municipal de Educação- PME - Lei Municipal 1373/2015.

PNE em Movimento, **Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação** – disponível em <HTTP://pne.mec.gov>

PNE em Movimento, **Construindo Indicadores Educacionais no Município** – disponível em <HTTP://pne.mec.gov>

Acesso em 15/08/2017; <http://ideb.inep.gov.br>;

Acesso em 27/09/2017; <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>

Acesso em 14/08/2017; <https://www.ibge.gov.br/>

Acesso em 03/08/2017; <http://pne.mec.gov.br/>

Acesso em 03/08/2017; <https://www.sere.pr.gov.br/sere>

Acesso em 19/04/2017; <http://simec.mec.gov.br/>

Acesso em 01/11/2017: <http://ana.inep.gov.br/ANA>

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTRATÉGIAS – RESULTADOS 2017

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
1.1) expandir a Rede Pública de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, e de acordo com as peculiaridades locais, universalizando a pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, até 2016; e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até 2024;	Realizada – ações contínuas
1.2) assegurar a taxa de frequência mínima na educação infantil, para as crianças matriculadas nas creches e pré-escolas públicas, obedecendo o Calendário Escolar unificado da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;	Realizada – ações contínuas
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com os órgãos disponíveis, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, utilizando-se, prioritariamente, de sistema integrado de informações para atingir a finalidade; assim como, promover periodicamente a consulta pública da demanda das famílias por creches;	Realizada – ações contínuas
1.4) ampliar e/ou construir salas de aula das Instituições de Ensino públicas gradativamente, para atendimento de educação infantil em creches para crianças de até 3 (três) anos, de modo a suprir a demanda reprimida manifesta, existente para esta faixa etária, priorizando o atendimento de crianças em situações de vulnerabilidade, com deficiência e/ou provenientes de famílias de baixa renda e, preferencialmente, para pais trabalhadores assalariados;	Realizada – ações contínuas
1.5) contemplar, em regime de colaboração, de acordo com o Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, padrões mínimos de infraestrutura para as Instituições de Ensino públicas, de acordo com Parâmetros Nacionais de Qualidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física das Instituições de Ensino públicas de educação infantil;	Realizada – ações contínuas
1.6) prever em todas as novas construções, e garantir, em até 5 (cinco) anos, a instalação nas Instituições de Ensino públicas já existentes, os seguintes itens de infraestrutura, sanitários e de acessibilidade: ambientes internos amplos, arejados, iluminados, ergonômicos e que atendam as exigências pedagógicas, de nutrição, de saúde, higiene e segurança, espaços externos com área livre, área coberta com ampla mobilidade, parque infantil, instalações sanitárias completas e suficientes para crianças e instalações sanitárias exclusivas de adultos, rampas de acesso e mobilidade especial, mobiliários adequados em escala infantil, mobiliário adaptado para crianças com deficiência, salas de professores para estudos e planejamentos, salas de serviços administrativos e diretoria e demais condições sanitárias, de acesso, de permanência e de desenvolvimento para crianças nesta faixa etária, dentro das possibilidades locais;	Realizada – ações contínuas
1.7) garantir que, em até 5 (cinco) anos, todas as Instituições de Ensino públicas tenham bibliotecas, mesmo que itinerantes, e que até o final da vigência deste Plano, todas contenham salas multimeios, disponibilizando recursos tecnológicos para o uso infantil;	Estratégia programada para 2020
1.8) elaborar, a cada 2 (dois) anos, um plano de ação da Secretaria Municipal da Educação, com base no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e relatórios/Indicadores de cada Instituição de Ensino pública, o qual também deve estar atualizado em igual período, a fim de suprir as necessidades referentes à infraestrutura, mobiliários, equipamentos, materiais, processos pedagógicos, formação continuada, suprimento e valorização profissional;	Em andamento.
1.9) realizar, anualmente, o levantamento de mobiliários, equipamentos e materiais didático-pedagógicos existentes nas Instituições de Ensino públicas, para aquisição de novos, de acordo com as necessidades e interesses das crianças matriculadas na Educação Infantil, visando o desenvolvimento integral infantil;	Realizada – ações contínuas
1.10) ofertar, anualmente, reuniões, palestras, cursos ou fóruns para discutir e analisar com as famílias as questões relativas a todo processo educativo das Instituições de Ensino públicas, de forma a integrar, conscientizar e orientar;	Realizada – ações contínuas
1.11) garantir a participação da comunidade escolar no funcionamento das Instituições de Ensino públicas, enriquecendo o vínculo escolar e familiar nas práticas pedagógicas e atividades cotidianas de melhorias das Instituições, fortalecendo os Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem	Realizada – ações contínuas

como para o acompanhamento e controle das ações de gestão;	
1.12) manter no Município, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e de organizações não governamentais disponíveis, em parceria com Estado e União, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 a 3 anos, oferecendo inclusive assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;	Realizada – ações contínuas
1.13) ofertar a alimentação escolar gratuita e de qualidade, de acordo com os padrões nutricionais e alimentares relativos a criança de 0 a 5 anos, em regime de colaboração com o Estado e a União, dando continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para suplementação de recursos para esta finalidade, e permitindo à criança o aproveitamento e frequência escolar, de acordo com suas necessidades biológicas;	Realizada – ações contínuas
1.14) a partir da vigência deste plano, somente admitir novos professores de Educação Infantil através de concurso público - admitida como formação inicial mínima a de nível médio, na modalidade Normal- , promovendo a formação continuada dos professores de educação infantil já concursados, e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, permitindo a isonomia destes profissionais, com os das demais etapas de ensino;	Realizada – ação já prevista no Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Magistério.
1.15) garantir, em cada Instituição de Ensino pública, pelo menos 1 (uma) coordenação pedagógica, disponível em 40 horas semanais - com profissional habilitado, assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e práticas pedagógicas qualificadas e alinhadas com a Diretriz Municipal de Ensino, Documentos norteadores e normativos do MEC e demais orientações e normatizações da Secretaria Municipal da Educação;	Realizada – ações contínuas
1.16) garantir atendimento do Serviço Social, disponível em 30 horas semanais, com exclusividade de atendimento para a etapa da Educação Infantil, visando a melhoria do atendimento da função social educacional, principalmente no que tange às situações de vulnerabilidade e risco social, inibindo as situações de evasão escolar e assegurando o acesso e permanência da criança na Instituição de Ensino pública;	Ação prevista para o ano de 2020.
1.17) garantir, em cada Instituição de Ensino pública, em até 5 (cinco) anos, pelo menos 1 (um) profissional administrativo, para assegurar as atividades de secretaria e documentação escolar da Instituição, promovendo a organização administrativa em parceria ao Diretor Escolar;	Atingida parcialmente – As instituições já contam com os serviços administrativos, mas ainda há necessidade de contratação de profissionais efetivos.
1.18) dotar, em até 5 (cinco) anos, além da presença de 1 (um) profissional com formação por turma e, quando necessário, do(s) auxiliar(es)/assistente(s) da turma, mais 1 (um) auxiliar/assistente, no mínimo a cada 4 (quatro) salas de aula, possibilitando que a efetivação do binômio cuidar e educar seja ainda mais efetiva;	Ação prevista para o ano de 2020
1.19) adequar, em até 5 (cinco) anos, a quantidade de profissionais de serviços gerais (limpeza, conservação/manutenção e alimentação) em número suficiente para o atendimento adequado de cada Instituição de Ensino pública;	Realizada – ações contínuas
1.20) adequar, em até 5 (cinco) anos, o número máximo de crianças matriculadas por turma, compatível com a proposta pedagógica fundamentada no processo de ensino-aprendizagem de qualidade e na legislação e normatização vigentes, sendo para turmas de crianças de 0 a 2 anos o número máximo de até 8 (oito) crianças por adulto, de 2 a 3 anos, o número máximo de até 12 (doze) crianças por adulto, de 3 a 4 anos, o número máximo de até 15 (quinze) crianças por adulto e de 4 a 5 anos, o número máximo de 20 (vinte) crianças por adulto, salvas exceções de acordo com as condições de espaço e infraestrutura das salas de aula;	Atingida parcialmente – Apesar da estratégia estar dentro do prazo, a Secretaria vem tomando ações como a construção de novas unidades, visando atender toda a demanda manifesta e adequar a quantidade adequada de alunos.
1.21) proporcionar o atendimento das populações do campo e itinerantes na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, de forma a atender às especificidades e respeitar as culturas dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	Realizada – ações contínuas
1.22) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Atingida parcialmente – Com relação à educação bilíngüe, não existe ainda uma política estabelecida para esta etapa da educação.
1.23) articular, junto aos órgãos de Saúde e Assistência Social disponíveis, atendimentos de cuidados básicos e de promoção à saúde e bem-estar social, dando continuidade aos programas já existentes para esta finalidade, primando pelo atendimento básico primário e de primeiros socorros e/ou violação de direitos, em Unidades Básicas de Saúde e Centros de Referência em Assistência Social próximos as Instituições de Ensino públicas;	Realizada – ações contínuas
1.24) promover a articulação entre a Secretaria Municipal da Educação, Instituições de Ensino Superior, de Pós-graduação, de Formação Profissional e de Núcleos de pesquisa, de modo a garantir a reformulação contínua de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	Ação prevista para o ano de 2020.
1.25) dar continuidade ao sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, nas Instituições de	Realizada – ações contínuas

Ensino públicas e privadas, visando o apoio técnico-pedagógico para a manutenção e melhoria da qualidade do ensino, assim como propondo espaços de discussões e reflexões sobre todo processo de ensino;	
1.26) adotar progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Realizada – ações contínuas
1.27) viabilizar programas municipais para que sejam aplicados na Educação Infantil outros recursos, além do percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, e de recursos provenientes de programas em regime de colaboração com o Estado e a União, como forma de otimizar a manutenção da Educação Infantil.	Realizada – ações contínuas

META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
2.1) garantir a oferta do Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, nos 5 (cinco) primeiros anos, promovendo ações articuladas com políticas públicas, buscando aprimorar os padrões mínimos de qualidade, com recursos pedagógicos apropriados ao processo de ensino aprendizagem, equipamentos tecnológicos avançados e profissionais com formação adequada garantida em legislação;	Realizada – ações contínuas
2.2) ampliar, reformar e/ou construir salas de aula das Instituições de Ensino públicas gradativamente, para atendimento dos anos iniciais do ensino fundamental para crianças, de modo a suprir toda demanda para esta faixa etária;	Realizada – ações contínuas
2.3) promover a aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais, visando à expansão e à melhoria da rede física das Instituições de Ensino públicas dos anos iniciais do ensino fundamental;	Realizada – ações contínuas
2.4) implementar programas e desenvolver tecnologias para o monitoramento ao acesso, permanência, frequência, acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão dos estudantes da rede de ensino;	Realizada – ações contínuas
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, com a intervenção do serviço social da educação, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à infância, adolescência e juventude com o intuito de eliminar gradativamente a evasão escolar;	Realizada – ações contínuas
2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Realizada – ações contínuas
2.7) apoiar as unidades escolares e sua gestão, mediante transferência direta de recursos financeiros, permitindo e garantindo a participação de forma democrática da comunidade escolar no planejamento e na aplicação de recurso, visando à transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão;	Realizada – ações contínuas
2.8) implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais do ensino fundamental;	Realizada – ações contínuas
2.9) garantir a oferta de água tratada e saneamento básico, acervo para bibliotecas em parceria com Ministério da Educação, equipamentos de laboratórios com rede de banda larga, visando atender o aluno, professores e comunidade escolar;	Realizada – ações contínuas
2.10) garantir a oferta de alimentação saudável, mantendo parceria com MEC, através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), assegurando infraestrutura escolar adequada, qualidade na alimentação ofertada nos padrões de exigência da vigilância sanitária, e com a presença de nutricionista, devidamente cadastrada na educação do Município;	Realizada – ações contínuas
2.11) assegurar que a educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da educação básica;	Realizada – ações contínuas
2.12) implementar programas de formação continuada para o desenvolvimento de currículos específicos para a cultura Indígena, Quilombola e cultura Afro-Brasileira e Africana, garantindo o reconhecimento dessas comunidades;	Ação prevista para o ano de 2018.
2.13) organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do ensino fundamental, inclusive das populações do campo, Quilombolas, Indígenas, Ciganas, Afro-Brasileira e Africana e em situação de itinerância;	Ação prevista para o ano de 2018.
2.14) manter a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para a população do campo nas próprias comunidades rurais, buscando os padrões mínimos de qualidade;	Realizada – ações contínuas

2.15) organizar, acompanhar a execução e avaliação do planejamento pedagógico, garantindo que a proposta das escolas estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares do Município;	Realizada – ações contínuas
2.16) realizar um trabalho de integração entre Secretaria da Educação do Município e a Secretaria da Educação do Estado, visando a elaboração de uma proposta pedagógica contínua, integrando os anos iniciais e os anos finais do ensino fundamental;	Realizada – ações contínuas
2.17) orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das Instituições de Ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes;	Realizada – ações contínuas
2.18) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo, a partir do 3º ano de vigência deste ano PME;	Realizada – ações contínuas
2.19) garantir a igualdade étnico-racial, religiosa, sexual, de pessoas com deficiência e da comunidade do campo;	Realizada – ações contínuas
2.20) implementar, gradativamente, o acesso das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino aos produtos tecnológicos, disponibilizando lousas interativas nas salas de aula, salas multimeios e laboratórios de informática completos;	Realizada – ações contínuas
2.21) possibilitar a exploração, aprendizagem e utilização de multimeios, permitindo à criança matriculada na Rede Municipal de Ensino, o acesso à aplicativos educativos, inclusive na modalidade do ensino à distância;	Realizada – ações contínuas
2.22) incentivar as escolas a tornarem-se “espaços educadores sustentáveis”, caracterizados por edificações e espaços exemplares de sustentabilidade socioambiental, e pela inserção da Educação Ambiental na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania e diminuição das desigualdades e injustiças ambientais.	Realizada – ações contínuas

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
3.1) orientar a população sobre a obrigatoriedade da matrícula, até a idade de 17 (dezessete) anos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 59/2009, a partir do ano letivo de 2016;	Realizada – Ações contínuas
3.2) divulgar amplamente a data da matrícula e/ou processo seletivo no ensino médio junto à comunidade local, por meio da imprensa falada e escrita;	Realizada – Ações contínuas
3.3) articular a busca ativa dos estudantes junto aos Órgãos e Entidades municipais disponíveis que trabalham com adolescentes, com objetivo de resgatar os que estão fora do espaço escolar;	Ações previstas para o ano de 2018.
3.4) acompanhar junto aos Órgãos Estaduais responsáveis pelo ensino médio a garantia de acesso ao ensino público à população de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos que represente a diversidade como: negros, rurícolas, LGBTQs, profissionais itinerantes, índios , etc;	Ações previstas para o ano de 2018.
3.5) acompanhar os indicadores de qualidade educacional do ensino médio relativos ao desempenho escolar, por meio dos resultados disponíveis pelos Órgãos Oficiais responsáveis pelo sistema de avaliação;	Realizada – Ações contínuas
3.6) divulgar a oferta de vagas do ensino médio integrado à educação profissional e seus respectivos cursos técnicos oferecidos pela rede Estadual, Federal e outras Instituições de Ensino ;	Realizada – Ações contínuas
3.7) propor e estimular as redes de ensino a participação dos estudantes do ensino médio em eventos científicos;	Ação voltada diretamente à Secretaria de Estado
3.8) possibilitar aos estudantes do ensino médio a fruição dos bens e espaços culturais, bem como a prática desportiva;	Realizadas – Ações contínuas
3.9) incentivar e divulgar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), colaborando com a orientação dos estudantes sobre a importância da participação neste programa e a obtenção de uma boa pontuação;	Ação prevista para o ano de 2018.
3.10) colaborar, em parceria com o Estado e Instituições Conveniadas, com a oferta e divulgação de curso preparatório gratuito para ingresso no Ensino Superior, voltado para a população de menor condição socioeconômica;	Ação prevista para o ano de 2018

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
4.1) ampliar o atendimento da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, de modo que em 5 (cinco) anos, pelo menos 75% das pessoas com deficiência sejam atendidas e, em 10 (dez) anos, seja alcançadas a meta de atender 100% das crianças de Colombo que apresentem alguma necessidade educacional especial;	Ação prevista para o ano de 2020.
4.2) orientar a população sobre prevenção de deficiências (causas pré, peri e pós-natais), através de campanhas contínuas e permanentes a serem desencadeadas na mídia pelo Governo Municipal, envolvendo as secretarias municipais;	Ação prevista para o ano de 2018.
4.3) fazer divulgação da vacina gratuita, às jovens e mulheres, visando a prevenção de deficiências, estabelecendo parcerias interinstitucionais, paraestatais e privadas, em campanhas de prevenção de deficiências;	Realizada – ações contínuas.
4.4) elaborar e executar projetos sistematizados sobre prevenção de deficiências junto a associações, entidades educacionais, organizações religiosas e organizações não governamentais disponíveis;	Ação prevista para o ano de 2019.
4.5) contemplar no currículo do Ensino Fundamental conteúdo relacionado à prevenção de deficiência, de forma disciplinar ou interdisciplinar;	Realizada – ações contínuas.
4.6) viabilizar junto a Secretaria Municipal de Saúde o “teste da orelhinha” (emissões Oto acústicas) nas maternidades públicas e privadas;	Realizada – ações contínuas.
4.7) garantir a aplicação contínua de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições escolares, em parceria com a área da saúde, oferecendo apoio adequado, quando necessário (tratamento, avaliação audiométrica, óculos, próteses auditivas, atendimento educacional especializado e manutenção);	Realizada – ações contínuas.
4.8) estabelecer parcerias com universidades e órgãos da saúde, a fim de garantir acesso à realização de exames para aconselhamento genético;	Realizada – ações contínuas.
4.9) viabilizar campanhas de conscientização na sociedade, por meio de cartilhas informativas, panfletos, divulgação na mídia sobre os direitos (em todas as áreas) da pessoa com deficiência;	Ação prevista para o ano de 2019.
4.10) organizar, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, APAE, Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação, em todos os Centros de Educação Infantil do município, programas de estimulação precoce para crianças com e em risco, apresentando deficiência;	Realizada – ações contínuas.
4.11) Ampliar a equipe multi-profissional do Centro de Atendimento Especializado à Criança (CAEC) (assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo e outros profissionais que se fizerem necessários) bem como integrar as ações profissionais com os serviços de outras secretarias (Secretaria da Saúde, de assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, de Habilitação e outras afins) visando garantir o princípio da equidade no tocante à necessidade específica do usuário;	Ação prevista para o ano de 2018.
4.12) priorizar, em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais da Saúde, o atendimento das crianças encaminhadas através das escolas especiais, regulares ou equipe avaliadora, a fim de agilizar as consultas, exames, tratamentos e medicamentos;	Realizada – ações contínuas.
4.13) implantar, como projeto curricular das escolas, a disciplina de língua de sinais (Libras), ministrada preferencialmente por um professor surdo, garantindo uma proposta de educação bilíngue;	Ação prevista para o ano de 2024.
4.14) viabilizar, na medida do possível, o intérprete de língua de sinais (Libras) na escola que tiver um aluno surdo estudando;	Realizada – ações contínuas.
4.15) ofertar cursos de Libras, de intérpretes e de Braille para professores e comunidade em geral;	Ação prevista para o ano de 2018.
4.16) manter um instrutor de Libras no Município para atender a comunidade escolar;	Realizada – ações contínuas.
4.17) garantir ao aluno com deficiência, o acesso às tecnologias de comunicação, assegurando material adaptado em todo ambiente escolar tais como livros, revistas, jornais, máquinas Braille e material de informática adaptado;	Realizada – ações contínuas.
4.18) garantir a avaliação diferenciada aos alunos com necessidades educacionais especiais, no ensino regular, em que se priorize o conteúdo adquirido, sendo permitido a ele expor seus conhecimentos de acordo com sua especificidade;	Realizada – ações contínuas.
4.19) assegurar, no projeto político-pedagógico das escolas, o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, de acordo com suas especificidades;	Realizada – ações contínuas.

4.20) assegurar que todos os alunos com necessidades educacionais especiais tenham acesso às adaptações curriculares de pequeno, médio e grande porte, conforme sua necessidade;	Realizada – ações contínuas.
4.21) garantir a participação dos professores da educação especial em todas as atividades pedagógicas da instituição;	Realizada – ações contínuas.
4.22) capacitar os docentes da Rede Municipal de Ensino, para que possam detectar e estimular as crianças com deficiência;	Realizada – ações contínuas.
4.23) garantir profissional especializado em educação especial na equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação;	Realizada – ações contínuas.
4.24) incentivar a atualização dos professores acerca dos avanços científicos na área da educação especial, e das suas aplicações no atendimento educacional;	Realizada – ações contínuas.
4.25) estimular e viabilizar a realização de pesquisas, montagem de laboratórios, bibliotecas adaptadas e de publicações na área de educação especial;	Ação prevista para o ano de 2019
4.26) agilizar as avaliações no contexto escolar do aluno com necessidades educacionais especiais, tendo em vista as diversas responsabilidades e funções do setor;	Realizada – ações contínuas.
4.27) implantar, gradativamente, o Atendimento Educacional Especializado, nos programas de atendimento aos alunos com altas habilidades, nas áreas artística, intelectual e psicomotora;	Ação prevista para o ano de 2018
4.28) garantir um professor do quadro do magistério para atuar como apoio permanente nas salas de aula com mais de um aluno incluso, que apresentam comprovadamente transtornos mentais ou quadros emocionais, de acordo com sua necessidade;	Realizada – ações contínuas.
4.29) oportunizar e garantir o atendimento pedagógico, por meio de um professor itinerante, para alunos com deficiência impossibilitados de frequentar as aulas por problema de saúde ou internação, em classes hospitalares e/ou atendimento especializado domiciliar;	Realizada – ações contínuas.
4.30) garantir transporte gratuito e acessível às pessoas com deficiência, para o acesso à escola. Quanto para os atendimentos clínicos concernentes, com cobertura também para um acompanhante, quando comprovado a necessidade, através das Secretarias pertinentes e diante do parecer da equipe multiprofissional pública;	Realizada – ações contínuas.
4.31) estabelecer sistema de informação completo e fidedigno sobre a população atendida pela Educação Especial, realizando um censo para levantar o número de pessoas com deficiência, bem como verificar se todos já recebem atendimento educacional especializado, em parceria com as secretarias de educação, saúde e social;	Ação prevista para o ano de 2024
4.32) adaptar os prédios escolares já em funcionamento, aos padrões básicos de infraestrutura, capazes de permitir a livre e fácil locomoção, em conformidade com os princípios de acesso universal;	Ação prevista para o ano de 2024
4.33) autorizar, em parceria com Estado e União, a partir da vigência do plano, somente a construção e funcionamento de prédios escolares, públicos e privados, que possuam a infraestrutura adequada junto ao Estado e à União, para aumentar gradativamente atendimento de pessoas com deficiência;	Realizada – ações contínuas.
4.34) buscar recursos financeiros destinados à Educação Especial, em parceria junto ao Estado e União;	Realizada – ações contínuas.
4.35) implantar, de modo gradativo, o Atendimento Educacional Especializado nas escolas que se fizerem necessárias;	Ação prevista para o ano de 2018
4.36) aplicar de modo gradativo a Sala de Recursos;	Ação prevista para o ano de 2018
4.37) implantar Escolas Municipais de Educação Especial para atendimento às necessidades educacionais especiais;	Ação prevista para o ano de 2021
4.38) realizar reuniões conjuntas entre a Equipe Pedagógica da Rede Municipal, Equipe Pedagógica da Rede Estadual e escolas especiais do Município, para discutirem ações para o atendimento da educação especial do Município, de modo conjunto;	Realizada – ações contínuas.
4.39) universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Ação prevista para o ano de 2024
4.40) viabilizar encontros de pais, a fim de garantir trocas de experiências e palestras pertinentes às deficiências de seus filhos.	Realizada – ações contínuas.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
5.1) universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental, nos cinco primeiros anos, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo as regiões em que se demonstrarem necessário programa específico, com a colaboração da União e dos Estados;	Realizada – Ações contínuas
5.2) atender com prioridade os alunos dos 3 (três) primeiros anos do ensino fundamental, com o objetivo de, ao final deste ciclo, todos estejam alfabetizados;	Realizada – Ações contínuas
5.3) aplicar métodos pedagógicos que visem à melhoria do processo de alfabetização;	Realizada – Ações contínuas
5.4) efetuar alteração na proposta pedagógica da Rede Municipal e na proposta político- pedagógica de cada escola, de modo a iniciar o processo de preparação para a alfabetização a partir do Pré-escolar I (infantil IV);	Realizada – Ações contínuas
5.5) encaminhar para o turno complementar os alunos que apresentem dificuldades de alfabetização;	Realizada – Ações contínuas
5.6) aplicar, regularmente, teste de aprendizagem aos alunos dos três primeiros anos, avaliando sua evolução na alfabetização;	Realizada – Ações contínuas
5.7) implantar cursos de capacitação, específicos para professores de alfabetização;	Realizada – Ações contínuas
5.8) possibilitar a frequência dos professores alfabetizadores em cursos promovidos pelos órgãos oficiais ou instituições privadas;	Realizada – Ações contínuas
5.9) articular o processo de transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;	Realizada – Ações contínuas
5.10) apoiar a alfabetização de crianças no campo e de populações itinerantes, utilizando materiais didáticos específicos, bem como aos estrangeiros inserindo-os na linguagem nacional;	Realizada – Ações contínuas
5.11) diversificar os métodos de ensino e de novas tecnologias educacionais para a prática pedagógica, para conter a defasagem escolar e as dificuldades de aprendizagem;	Realizadas – Ações contínuas
5.12) sistematizar o trabalho na formação continuada dos professores de modo a integrar a política de distribuição de livros e materiais pedagógicos em sua real utilização;	Realizada – Ações contínuas
5.13) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	Ação prevista para o ano de 2024.
5.14) utilizar os canais educativos, televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios;	Ações contínuas
5.15) diminuir a distância entre o múltiplo mundo dos acessos virtuais e o fazer pedagógico nos processos de aprendizagens escolares;	Realizada – Ações contínuas
5.16) acompanhar projetos que busquem, a partir do uso de multimeios, o apoio para melhorar o desempenho no fazer pedagógico das escolas.	Realizada – Ações contínuas

META 6: Oferecer Educação em Tempo Integral, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da Educação Básica.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
6.1) elaborar Diretriz Curricular específica para Educação em Tempo Integral que	Ação prevista para o ano de 2018.

contemple as propostas pedagógicas e multidisciplinares;	
6.2) promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de Acompanhamento Pedagógico, práticas de Educação Ambiental, Ciência e Tecnologia da Informação, Práticas de Movimento de Iniciação Desportiva, Práticas Artísticas e Tempo Livre, ampliando o período de permanência dos alunos em no mínimo 7 (sete) horas diárias;	Realizada – Ações contínuas
6.3) institucionalizar e manter, com responsabilidade do município, o processo de ampliação e reestruturação das Escolas Públicas, em regime de colaboração entre Governo Estadual, Federal e Empresas Privadas - preferencialmente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social -, com projeto de padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, incluindo a instalação de laboratórios, espaços para atividades culturais e esportivas, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;	Realizada – Ações contínuas
6.4) fica de responsabilidade do município (Unidade Mantenedora) investir em espaços educativos, culturais e esportivos, em parceria com Estado e União, para promover a articulação entre a escola e os espaços públicos, bem como fornecer o transporte escolar para os espaços do próprio município e de municípios vizinhos;	Realizada – Ações contínuas
6.5) promover e estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica em parceria com entidades privadas de serviço sociais vinculadas ao Sistema S;	Ação prevista para o ano de 2020.
6.6) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades de cada local;	Ação prevista para o ano de 2018.
6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, implantando salas de recursos multifuncionais nas próprias escolas ou em instituições específicas, com profissionais especializados e capacitados para atendê-los;	Ação prevista para o ano de 2020.
6.8) atingir a meta de 50% (cinquenta por cento) com a implantação da educação em tempo integral, progressivamente em 5% (cinco por cento) ao ano;	Ação prevista para o ano de 2024.
6.9) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o artigo 13 da Lei 12.101 de 27/11/09, em atividades da ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma que, a mantenedora viabilize os recursos financeiros, materiais e humanos necessários a fim de garantir uma educação integral de qualidade.	Ação prevista para o ano de 2024.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
7.1) fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos educandos do município;	Realizada – Ações contínuas
7.2) definir ações voltadas à redução das desigualdades existentes no município;	Realizada – Ações contínuas
7.3) estabelecer e implantar, mediante diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental;	Realizada – Ações contínuas
7.4) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Ação prevista para os anos de 2020 à 2024

7.5) divulgar os resultados do IDEB das escolas públicas da rede de ensino, acompanhando aplicabilidade das avaliações formais do Ministério da Educação, a fim de analisar e propor ações voltadas aos resultados obtidos;	Realizada – Ações contínuas
7.6) criar instrumento de avaliação diagnóstica para as escolas do município, a fim de diagnosticar o nível de aprendizagem dos alunos;	Realizada – Ações contínuas
7.7) oferecer capacitação aos profissionais que trabalham diretamente com os anos iniciais, destacando as habilidades e competências propostas no currículo para serem desenvolvidas durante o ano letivo;	Realizada – Ações contínuas
7.8) adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Ação prevista para o ano de 2018.
7.9) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais;	Ação prevista para o ano de 2020.
7.10) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo a sustentabilidade sócioambiental, a preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação, e o atendimento em educação especial, se necessário;	Realizada – Ações contínuas
7.11) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	Realizada – Ações contínuas
7.12) garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;	Realizada – Ações contínuas
7.13) desenvolver propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, estrangeiros e itinerantes, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	Ação prevista para o ano de 2018.
7.14) assegurar a inserção curricular da Educação Ambiental, com foco na sustentabilidade e na justiça socioambiental, e o trato desse campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, por meio de ações projetos e programas que promovam junto a comunidade escolar a implementação de “espaços educadores sustentáveis”, em conformidade com a Lei Federal 9795/99 e as Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental – Resolução n.º 2 de 15/06/2012;	Realizada – Ações contínuas
7.15) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, com participação da União, proporcional às necessidades, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Realizada – Ações contínuas
7.16) ampliar programas e profissionais, a fim de aprofundar ações na Secretaria da Educação, de atendimento ao (à) aluno (a), nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, assistência à saúde e serviço social na educação, com a finalidade de atender toda demanda reprimida;	Realizada – Ações contínuas
7.17) desenvolver e/ou adquirir tecnologias educacionais inovadoras de melhorias do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Realizada – Ações contínuas
7.18) garantir computadores nas Instituições de Ensino públicas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, promovendo condições de acesso à Internet;	Realizada – Ações contínuas
7.19) desenvolver projetos educativos, através da aquisição de softwares educativos de qualidade.	Realizada – Ações contínuas
7.20) universalizar, em parceria com Estado e União, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Ação prevista para o ano de 2020.
7.21) instalar centros de multimídia, de acordo com a demanda do município, em parceria com a iniciativa privada, entre os entes federados, no prazo de 05 (cinco) anos a contar da implementação deste Plano.	Ação prevista par ao ano de 2020.
7.22) garantir a contratação de equipe técnica para manter em funcionamento os equipamentos (computadores, impressoras, scanners, etc.) das Instituições de Ensino públicas.	Realizada – Ações contínuas
7.23) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria	Realizada – Ações contínuas

Municipal de Educação, bem como participar de programas nacionais de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;	
7.24) implementar política de qualificação dos profissionais da educação, através de convênios com o Estado e a União, com as Instituições de Ensino Superior, para que, em 5 (cinco) anos, dominem as tecnologias básicas disponíveis para educação;	Ação prevista para o ano de 2020.
7.25) garantir mediação, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, das tecnologias de informação e comunicação nas Instituições de Ensino municipais.	Realizada – Ações contínuas
7.26) criar e/ou ampliar programas de incentivo a leitura, disponibilizando ambientes e materiais apropriados de estudo e pesquisa, com profissionais qualificados dentro das unidades escolares municipais em parceria com Estado e União;	Realizada – Ações contínuas

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
8.1) elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, atendendo a população do campo e igualando a escolaridade média entre negros e não negros;	Ação prevista para o ano de 2018.
8.2) ofertar transporte gratuito aos habitantes da população do campo para que frequentem cursos noturnos de Educação de Jovens e Adultos;	Realizada – Ações contínuas
8.3) implementar ações junto às instituições e entidades municipais, com o objetivo de incentivar que a população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com baixa escolaridade, retorne à escola;	Atingida parcialmente- As própria equipe da EJA faz o trabalho de divulgação nos bairros.
8.4) promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com a Secretaria da Assistência Social;	Realizada – Ações contínuas
8.5) desenvolver parceria entre o Município e o Estado, para acompanhamento da matrícula e frequência na Educação de Jovens e Adultos - Fase II (anos finais) do ensino fundamental e ensino médio;	Ação prevista para o ano de 2018.
8.6) assegurar jornada escolar ampliada e integrada, com garantia de tempos apropriados às atividades educativas, garantindo a estrutura física em condições adequadas, e profissionais devidamente habilitados;	Ação prevista para o ano de 2024.
8.7) desenvolver parcerias com o Governo Estadual e Federal, para incentivar que os alunos se matriculem e frequentem cursos profissionalizantes ofertados, como por exemplo, o PRONATEC e Sistema “S”;	Ação prevista para o ano de 2020.
8.8) incentivar a matrícula e a frequência dos alunos no pólo local regional da Universidade Aberta do Brasil (UAB);	Ação prevista para o ano de 2020.
8.9) desenvolver e/ou adquirir softwares educativos de qualidade para acompanhamento pedagógico, identificando individualmente a correção de fluxo, recuperação, progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;	Realizada – Ações contínuas
8.10) acompanhar através de órgãos oficiais competentes os índices de recuperação, progressão parcial e rendimento escolar defasado e correção de fluxo.	Realizada – Ações contínuas

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
9.1) assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Realizada – Ações contínuas
9.2) garantir, a partir da demanda, a ampliação dos recursos destinados à modalidade da Educação de Jovens e Adultos no orçamento do Município;	Realizada – Ações contínuas
9.3) assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos equivalente aos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, elevando para 96% (noventa e seis por cento) da população de 15 (quinze) anos ou mais, que não tenham atingido este nível de escolaridade;	Realizada – Ações contínuas
9.4) fortalecer os programas de formação continuada dos professores da Educação de Jovens e Adultos providos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade no atendimento à população jovem, adulta e idosa, inclusive às pessoas com deficiência;	Realizada – Ações contínuas
9.5) garantir o acesso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos aos ambientes educacionais informatizados;	Realizada – Ações contínuas
9.6) assegurar a inserção da modalidade da Educação de Jovens e Adultos na proposta curricular da Secretaria Municipal de Educação, e na proposta pedagógica da Instituição autorizada pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) e CME (Conselho Municipal de Educação);	Realizada – Ações contínuas
9.7) assegurar a participação dos professores da Educação de Jovens e Adultos nas capacitações, em sua hora/atividade;	Realizada – Ações contínuas
9.8) sensibilizar os profissionais das instituições de ensino, as ONGs e a Sociedade Civil a incentivar que a população analfabeta e de baixa escolarização retorne aos estudos;	Realizada – Ações contínuas
9.9) garantir aos educandos a continuidade de estudos, após conclusão na Educação de Jovens e Adultos - Fase I (anos Iniciais) do Ensino Fundamental, fornecendo a documentação necessária, expedida pela escola municipal autorizada pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) e CME (Conselho Municipal de Educação);	Realizada – Ações contínuas
9.10) assegurar maior integração entre a Educação de Jovens e Adultos e as demais modalidades de ensino;	Realizada – Ações contínuas
9.11) atender à demanda de vagas, oriundas do Programa Paraná Alfabetizado;	Realizada – Ações contínuas
9.12) realizar, ao final do 2º ano da vigência deste plano, pesquisa sobre o nível de escolaridade do Município, a fim de encaminhar novas ações para a erradicação do analfabetismo;	Ação não realizada
9.13) garantir a adesão do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), adequado aos alunos da Educação de Jovens e Adultos;	Realizada – Ações contínuas
9.14) garantir, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, o cumprimento das metas e estratégias que se referem à formação dos profissionais de educação, financiamento e gestão da educação;	Realizada – Ações contínuas
9.15) implementar políticas de inclusão e permanência de adolescentes e jovens com mais de 15 (quinze) anos, que não tenham concluído os anos iniciais do Ensino Fundamental, e que se encontram cumprindo medidas sócio-educativas e em situação de rua assegurando os princípios do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);	Realizada – Ações contínuas
9.16) considerar, nas políticas públicas da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, as necessidades dos idosos com vistas à promoção de erradicação do analfabetismo, o acesso à tecnologias educacionais e atividades recreativas culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização, compartilhamentos e experiências dos idosos, e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	Realizada – Ações contínuas
9.17) ofertar material didático e transporte gratuito para os alunos da Educação de Jovens e Adultos que não tenham como se locomover até as escolas em que frequentam;	Realizada – Ações contínuas
9.18) executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, por meio de programas suplementares de atendimento;	Ação prevista para o ano de 2018
9.19) efetuar um trabalho de incentivo junto aos concluintes da Educação de Jovens e Adultos - Fase I para que prossigam seus estudos na Educação de Jovens e Adultos - Fase II;	Realizada – Ações contínuas
9.20) permitir, mediante convênio firmado entre Município e Estado, o uso das escolas municipais para o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos - Fase II, do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período noturno;	Realizada – Ações contínuas
9.21) dar apoio técnico e logístico aos CEBEJA (Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos);	Realizada – Ações contínuas
9.22) realizar levantamento junto à Rede Estadual de Ensino, particular e à comunidade, para verificar quantos jovens e adultos ainda não concluíram o ensino fundamental e médio na idade certa;	Ação prevista para o ano de 2020
9.23) interagir com a equipe técnica do NRE (Núcleo Regional de Educação) do setor da EJA para discussão de uma proposta pedagógica integrada da Fase I e Fase II;	Realizada – Ações contínuas

9.24) realizar avaliações de desempenho dos alunos da Fase I e Fase II do ensino fundamental, em um trabalho conjunto com NRE (Núcleo Regional de Educação).	Ação prevista para o ano de 2017.
9.25) organizar e divulgar as informações referentes aos recursos provenientes do FUNDEB, que são investidos na educação de jovens e adultos;	Realizada – Ações contínuas

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
10.1) apoiar a implantação da oferta da Educação de Jovens e Adultos Profissional, na Rede Estadual de Ensino, na áreas urbana e rural;	Ação prevista para o ano de 2018
10.2) apoiar as iniciativas da Rede Estadual de Ensino, na manutenção de Programas de Educação de Jovens e Adultos para a conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, como o objetivo de estimular a conclusão da educação básica;	Ação prevista para o ano de 2018
10.3) conscientizar os empresários do município para que facilitem a participação de seus empregados em cursos profissionalizantes integrados à Educação de Jovens e Adultos;	Ação prevista para o ano de 2018
10.4) fomentar junto ao empresariado local a oferta de estágios curriculares da Educação de Jovens e Adultos Profissional;	Ação prevista para o ano de 2018
10.5) fomentar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, - programas estes articulados pelo Sistemas de Ensino Estadual, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações - por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos disponíveis, com tecnologias assistivas, que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	Ação prevista para o ano de 2018
10.6) apoiar uma política de desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e tecnológicos da educação profissional, observando a demanda do mercado de trabalho, em colaboração com o setor produtivo, com as entidades de classe, com os trabalhadores e com as três esferas de Governo;	Ação prevista para o ano de 2018
10.7) pleitear, na rede de instituições de educação profissional, a oferta de cursos básicos destinados a população que está excluída do mercado de trabalho, sempre integrado à educação básica, sem que sua oferta seja conjugada com ações para impedir a elevação da escolaridade;	Ação prevista para o ano de 2024
10.8) apoiar a rede de instituições de educação profissional, e a oferta de educação profissional permanente, para a população em idade produtiva, que precisa adquirir novas tecnologias para ingressar ou permanecer no mercado de trabalho;	Ação prevista para o ano de 2018
10.9) resguardar a utilização dos espaços físicos existentes disponíveis para a oferta de ensino profissionalizante, modernizando as instalações físicas e equipamentos existentes, com o apoio do Estado e da União.	Ação prevista para o ano de 2018
10.10) incentivar parcerias com instituições de educação profissional do Sistema S (SENAR), entre outras voltadas às questões do campo, que promovam cursos profissionalizantes nas áreas de: agropecuária, apicultura, meio ambiente entre outros;	Ação prevista para o ano de 2018

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
11.1) fomentar pesquisa junto às empresas locais com o objetivo de levantar as necessidades do setor produtivo em relação à formação profissional de nível	Ação prevista para o ano de 2018

médio;	
11.2) indicar aos Órgãos Estaduais, Federais e outras Instituições responsáveis pela educação profissional de nível médio à implantação de cursos de interesse local detectados por pesquisas realizadas;	Ação prevista para o ano de 2018
11.3) articular junto ao Ministério de Educação a execução de cursos profissionalizantes de interesse da comunidade e do empresariado local, bem como fortalecer a parceria junto as Instituições de Ensino Superior e Tecnológicas públicas e privadas;	Ação prevista para o ano de 2018
11.4) fortalecer a parceria junto as Instituições de Ensino Superior e Tecnológicas públicas e privadas;	Ação prevista para o ano de 2018
11.5) apoiar as iniciativas da Rede Estadual de Ensino na manutenção de cursos profissionalizantes de nível médio e à formação profissional inicial, com o objetivo de estimular a conclusão da Educação Básica;	Ação prevista para o ano de 2018
11.6) incentivar o empresariado local a oferta de estágios curriculares da Educação Profissional;	Ação prevista para o ano de 2018
11.7) viabilizar transporte gratuito à população do campo que pretenda frequentar cursos profissionalizantes de nível médio em regime de colaboração com o Estado;	Ação prevista para o ano de 2020

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público;

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
12.1) realizar pesquisas nas empresas locais visando a necessidade de demanda da formação profissional;	Ação prevista para o ano de 2018
12.2) pleitear aos Governos Federal implantações de habilitações de cursos de interesse local;	Ação prevista para o ano de 2018
12.3) apoiar as iniciativas das instituições de ensino superior na manutenção e ampliação de cursos superiores no Município;	Ação prevista para o ano de 2018
12.4) oferecer apoio técnico às IES públicas e privadas para que implantem campus e/ou ofereçam cursos de extensão presencial e a distância no Município;	Realizada
12.5) desenvolver um projeto de ação junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, nas empresas privadas, para conscientizar os empresários para oportunizar a participação de seus empregados em cursos de nível superior, oferecendo também condições e locais para o desenvolvimento dos estágios curriculares;	Ação prevista para o ano de 2018
12.6) incentivar e apoiar os profissionais do magistério que possuem apenas o nível médio para ingressarem em cursos superiores de interesse da educação;	Realizada – Ações contínuas
12.7) pleitear ao Ministério de Educação o fortalecimento do polo presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município, com cursos de interesse da comunidade e do empresariado local.	Realizada – Ações contínuas

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores;

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
13.1) possibilitar o uso de instalações e equipamentos da Rede Municipal para aplicação de instrumentos de avaliação do ensino superior;	Ação prevista para o ano de 2018
13.2) dar condições para os profissionais do magistério participarem dos instrumentos de avaliação organizados pelas IES;	Ação não realizada
13.3) realizar, periodicamente, pesquisa entre os profissionais da educação graduados em Pedagogia, da Rede Municipal e da Rede Estadual de ensino, propondo, com base nestas informações, o aperfeiçoamento dos cursos superiores de educação, de modo a otimizar seu conteúdo curricular para a aplicação na educação básica.	Ação não realizada

Meta 14: Elevar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, para atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
14.1) fortalecer, no Plano de Carreira do magistério, a promoção por titulação aos que concluírem o curso de Mestrado e Doutorado em Educação;	Ação prevista para o ano de 2020
14.2) aprovar norma que permita a licença remunerada dos profissionais do magistério para a participação em cursos de Mestrado e Doutorado;	Ação prevista para o ano de 2020
14.3) apoiar a oferta de cursos de pós-graduação stricto-sensu no Município, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	Ação prevista para o ano de 2020
14.4) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.	Ação prevista para o ano de 2024

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
15.1) reformular o plano de carreira do magistério, determinando que, para o ingresso nos cargos de profissionais do magistério, será exigida a habilitação nos termos da legislação;	Não atingido
15.2) estabelecer programas para possibilitar o ingresso em cursos de pedagogia, garantindo que todos os professores da Rede Municipal de Ensino tenham o curso superior;	Realizada – Ações contínuas
15.3) possibilitar a formação exigida por Lei a todos os professores e, gradativamente, não mais admitir profissionais do magistério sem a habilitação necessária para o exercício do magistério;	Realizada – Ações contínuas
15.4) identificar e mapear, na Rede Municipal de Ensino, as necessidades de formação inicial e continuada do pessoal técnico, administrativo e de apoio, elaborando e dando início à implementação de programas de formação e qualificação;	Ação prevista para o ano de 2018
15.5) elaborar diagnóstico sobre a demanda de capacidade de assistentes de alunos, estimulando a formação no ensino médio, na modalidade Normal;	Ação prevista para o ano de 2018
15.6) pleitear junto as IES, a implantação de cursos de pós-graduação lato sensu para os profissionais da educação;	Ação prevista para o ano de 2018
15.7) fazer levantamento das necessidades e demandas dos temas para formação continuada com os profissionais da educação;	Realizada – Ações contínuas
15.8) realizar cursos de formação para promoção na carreira, fora da rede, durante a hora-atividade, diante regulamentação própria;	Ação prevista para o ano de 2020
15.9) garantir o mínimo de 33% da hora-atividade, conforme prevê a Lei do Piso Nacional, Lei 11.738/2008;	Não atingido
15.10) ampliação da oferta de cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a educação básica, incentivando a participação das universidades e das demais instituições de educação superior credenciadas;	Ação prevista para o ano de 2018
15.11) promover qualidade e equidade social e, ainda, universalizar - de modo presencial, semipresencial e a distância -, o acesso à informação, comunicação e produção do conhecimento;	Realizada – ações contínuas
15.12) ampliar a utilização do Software Livre em 100% das Instituições de Ensino	Ação prevista para o ano de 2020

públicas, com formação continuada aos profissionais envolvidos;	
15.13) formar 80% dos profissionais da educação das redes de Ensino, para utilização das tecnologias de informação e comunicação;	Ação prevista para o ano de 2020
15.14) implementar política de qualificação dos profissionais da educação, através de convênios com o Estado e a União, com as Instituições de Ensino Superior, para que, dominem as tecnologias básicas disponíveis para educação;	Ação prevista para o ano de 2020
15.15) oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(as) profissionais do ensino fundamental, para utilização das novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras.	Realizada – ações contínuas
15.16) realizar formação continuada para os profissionais do magistério da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas efetivando a aplicabilidade da lei federal 11.445/2008;	Não atingido
15.17) buscar junto ao IFPR a implantação do curso Pró-funcionário.	Ação prevista para o ano de 2020

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
16.1) estabelecer que todos os professores do ensino fundamental terão formação mínima em nível de graduação plena e, pelo menos 90% com pós graduação.	Atingida parcialmente
16.2) estabelecer que pelo menos 80% dos professores da educação especial tenham formação em nível de pós graduação na área;	Ação prevista para o ano 2020
16.3) formar convênios com as instituições públicas de nível superior, para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as áreas de ensino,- em particular, para a educação especial, educação ambiental, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil;	Ação prevista para o ano 2020
16.4) garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que a Rede Municipal de Ensino mantenha programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior ou Estado e União, sediadas nas respectivas áreas geográficas;	Realizada – ações contínuas
16.5) desenvolver em parceria com instituições públicas ou privadas, programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino;	Ação prevista para o ano 2020
16.6) promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais da educação, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;	Realizada – ações contínuas
16.7) ofertar 40 horas - estabelecidas como carga horária mínima - de formação continuada, determinando sempre o mesmo número de horas para todos os segmentos que compõem o quadro de profissionais do magistério municipal;	Realizada – ações contínuas
16.8) propor às instituições de ensino superior localizadas na área de abrangência do Município, e ao polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, a implantação de cursos de pós-graduação em nível de Especialização, nas áreas de interesse das redes municipal e estadual;	Ação prevista para o ano 2020
16.9) oferecer cursos de capacitação para os profissionais de apoio escolar – serviços gerais, merendeiras, motoristas e secretários de instituições de ensino – concomitantemente ao incentivo e apoio para participar nos cursos técnicos e superiores nas áreas de atuação;	Ação prevista para o ano 2020
16.10) criar um Portal WEB da Educação do município para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Realizada – ações contínuas
16.11) promover a utilização do Software Livre em 100% das Instituições de Ensino públicas, com formação continuada aos profissionais envolvidos;	Ação prevista para o ano 2020
16.12) promover qualidade e equidade social e, ainda, universalizar de modo presencial, semipresencial e a distância, o acesso à informação, comunicação e produção do conhecimento;	Realizada – ações contínuas

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
17.1) assegurar o pagamento do piso salarial nacional profissional do magistério, com progressões na carreira por titulação ou habilitação e avaliação de desempenho;	Realizada – ações contínuas
17.2) assegurar os benefícios concedidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público;	Atingida parcialmente
17.3) assegurar à hora atividade, de 33% da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões pedagógicas, trabalhos com a comunidade e participação em curso de aperfeiçoamento;	Não atingida
17.4) definir uma política de remuneração dos profissionais do magistério de modo que, a remuneração média destes profissionais seja equiparada à remuneração média dos demais profissionais de nível superior de outras áreas;	Ação prevista para o ano de 2020
17.5) constituir como tarefa do Fórum Municipal Permanente o acompanhamento da evolução salarial, por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Não atingida
– IBGE.	

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
18.1) atualizar, adequar e regulamentar o plano de cargos e carreira dos profissionais do magistério a cada 2 anos, possibilitando avanços na execução do plano e melhores condições de trabalho dos profissionais;	Não realizada
18.2) incluir no plano de carreira do magistério o incentivo e condições de participar de cursos de aperfeiçoamento e atualização, determinando a obrigatoriedade, por parte da administração municipal, de estabelecer um plano anual de capacitação docente;	Realizada – Ações contínuas
18.3) garantir no plano de carreira, a progressão por qualificação profissional, com avanço na carreira, considerando as horas de cursos cumpridas no período;	Realizada – Ações contínuas
18.4) regulamentar no plano de carreira do magistério a concessão de licença remunerada, para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu;	Ação prevista para o ano de 2020
18.5) garantir a formação continuada dos profissionais da educação, por meio de organização e coordenação da equipe de dirigentes da Secretaria Municipal da Educação, cuja atuação deverá incluir financiamento e manutenção como ação permanente;	Realizada – Ações contínuas
18.6) promover o ingresso dos profissionais do magistério à jornada de 40 horas semanais em concurso público;	Ação prevista para o ano de 2020
18.7) instituir uma política de alocação dos profissionais do magistério, de modo que o trabalho em escola ou turmas de período integral seja realizado por profissionais em regime de 40 horas semanais;	Realizada – Ações contínuas
18.8) implementar, no prazo de 5 (cinco) anos, cargos efetivos específicos para a educação, com plano de carreira unificado ou integrado ao plano de magistério, para os trabalhadores de apoio escolar;	Ação prevista para o ano de 2020

18.9) implantar, no plano de carreira dos profissionais de apoio escolar, critérios de progressão funcional por titulação e por avaliação de desempenho;	Ação prevista para o ano de 2020
18.10) incluir no plano de carreira dos profissionais de apoio escolar o incentivo à participação em cursos de formação em nível técnico ou superior, bem como à formação continuada;	Ação prevista para o ano de 2020
18.11) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, dos vários segmentos de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;	Ação prevista para o ano de 2018
18.12) realizar anualmente, por iniciativa da Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias afins, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos, que não os do magistério;	Ação prevista para o ano de 2020
18.13) promover o princípio da gestão democrática, envolvendo os profissionais da educação e instituições representantes;	Realizada – Ações contínuas
18.14) formar o Conselho Municipal de Educação, previsto em Lei Municipal;	Ação prevista para o ano de 2018
18.15) realizar a unificação dos cargos de professor e educador, garantindo aos mesmos isonomia nos direitos e deveres;	Ação prevista para o ano de 2024
18.16) criação de novos cargos para o magistério municipal: pedagogo, professor de educação física, merendeira e demais cargos que se fizerem pertinentes;	Ação prevista para o ano de 2020
18.17) propor licença prêmio de 90 (noventa) dias, auxílio alimentação e transporte em dinheiro;	Ação prevista para o ano de 2020
18.18) considerar o tempo de estágio probatório para concessão da licença prêmio;	Ação prevista para o ano de 2020
18.19) estabelecer políticas públicas que identifiquem, previnam e minimizem as doenças típicas do exercício do magistério.	Ação prevista para o ano de 2018
18.20) garantir a realização periódica de concursos públicos conforme a demanda.	Realizada – ações contínuas
18.21) garantir a isonomia na porcentagem de progressão horizontal na carreira para todos os profissionais do magistério.	Realizada – ações contínuas

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
19.1) elaborar ou atualizar a legislação municipal sobre a forma de eleição direta de diretores das unidades escolares (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs), definindo na norma, os critérios de mérito e competência, (Lei Municipal nº. 1221 de 11/07/2011), como condição para a participação na eleição;	Realizada parcialmente – Eleições previstas para as unidades de Ensino Fundamental.
19.2) definir a exigência de habilitação para o exercício das funções de direção de escola de ensino fundamental e centro municipal de educação infantil;	Realizada – ações contínuas
19.3) estabelecer uma programação de cursos de capacitação de gestão escolar, com participação obrigatória dos gestores escolares;	Realizada – ações contínuas
19.4) desenvolver e implantar um instrumento de avaliação de desempenho específico para os diretores escolares, inclusive com avaliação por toda a comunidade escolar .	Ação prevista para o ano de 2018
19.5) efetuar estudos sobre a estruturação e organização dos órgãos colegiados implementados na escola, em especial o Conselho Escolar;	Ação prevista para o ano de 2018
19.6) efetuar estudos visando a possibilidade de organizar a gestão democrática da unidade escolar em um só órgão colegiado, que esteja estruturado também como a Unidade Executora junto aos repasses do FNDE/MEC para a escola;	Ação prevista para o ano de 2018
19.7) estabelecer critérios e condições para que o órgão colegiado seja atuante, com reuniões periódicas com a direção, para discutir e propor soluções sobre questões administrativas, disciplinares, pedagógicas e financeiras;	Realizada – ações contínuas
19.8) implementar cursos específicos para orientar os diretores a exercerem suas funções de forma colegiada e participativa;	Ação prevista para o ano de 2018
19.9) oferecer e incentivar a participação em cursos de capacitação para todos os membros do Conselho Escolar, inclusive os ofertados pela SEB/MEC;	Ação prevista para o ano de 2018
19.10) criar o Sistema Municipal de Ensino e Instituir o Conselho Municipal de Educação (Lei Municipal nº. 1262 de 28/06/2012 – Alterar ou revogar) como órgão de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, apoiando na proposição de sugestões e políticas públicas para a educação municipal;	Ação prevista para o ano de 2020
19.11) organizar a composição do Conselho Municipal de Educação com a participação, além de membros da comunidade escolar e local, de representantes	Ação prevista para o ano de 2020

da Rede Estadual de Ensino, do Conselho Tutelar, de representantes de entidades ligadas à educação e de representantes da sociedade civil organizada;	
19.12) estabelecer na lei e no Regimento a periodicidade e forma de reuniões, cobrando a sua efetiva participação nas decisões da Secretaria Municipal de Educação e na proposta de sugestões para a melhoria da qualidade de ensino;	Ação prevista para o ano de 2020
19.13) ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros, inclusive estabelecendo condições para sua participação em cursos oferecidos pelo sistema estadual de ensino ou pelo MEC;	Realizada – ações contínuas
19.14) organizar o Fórum Permanente da Educação, com representantes da comunidade escolar e da sociedade civil organizada;	Ação prevista para o ano de 2018
19.15) receber e apoiar as sugestões do Fórum Permanente da Educação que objetivem a melhoria da qualidade de ensino das redes municipais e estaduais;	Ação prevista para o ano de 2018
19.16) fortalecer e apoiar o trabalho dos conselhos de Controle Social da Educação Municipal- o conselho do FUNDEB e o Conselho da Alimentação Escolar;	Realizada – Ações contínuas
19.17) criar a Lei e o Conselho Municipal do Transporte Escolar;	Ação prevista para o ano de 2020
19.18) realizar encontros e seminários com a participação do Fórum Permanente da educação, discutindo e propondo sugestões para a melhoria do ensino: educação infantil, fundamental, médio, especial, EJA, profissional e superior no Município;	Ação prevista para o ano de 2018
19.19) compartilhar informações com os conselhos escolares das escolas da Rede Estadual, objetivando a proposição de formas de melhoria da gestão democrática das escolas;	Realizada – ações contínuas
19.20) propor seminários em parcerias com as instituições de ensino superior que ministram, ou não cursos no Município, de forma direta ou indireta, buscando alternativas e soluções para melhoria da qualidade de ensino municipal e estadual.	Ação prevista para o ano de 2020

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO /INFORMAÇÕES RELEVANTES
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Realizada – ações contínuas
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Realizada – ações contínuas
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Aguardando regulamentação da Lei Federal 12858/2013
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	Realizada – ações contínuas
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	Realizada – ações contínuas
20.6) estabelecer no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do CAQi do Plano Nacional de Educação.
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do

financiamento da educação em todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais, com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	CAQi do Plano Nacional de Educação.
20.8) definir o CAQ no prazo de 3 (três) anos, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do CAQi do Plano Nacional de Educação.
20.9) exigir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional; e a articulação do sistema nacional de educação, em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais regionais;	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal.
20.10) exigir, da União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Municípios caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	Aguardando regulamentação por parte do Governo Federal do CAQi do Plano Nacional de Educação.
20.11) acompanhar a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacionais;	Sendo acompanhado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação
20.12) acompanhar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7o desta Lei;	Sendo acompanhado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação
20.13) assegurar mecanismos de fiscalização e controle, que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da CF, em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;	Realizada – ações contínuas
20.14) assegurar os mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor;	Realizada – ações contínuas
20.15) atender ao cumprimento dos art. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino, e aqueles que não podem ser vinculados nessa rubrica;	Realizada – ações contínuas
20.16) garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos 5 anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;	Realizada – ações contínuas
20.17) manter no Município a Educação Infantil como prioridade para a aplicação dos recursos do FUNDEB, ampliando significativamente seu atendimento, até a sua universalização;	Realizada – ações contínuas
20.18) manter, em conjunto com o Estado e União, programa municipal de apoio financeiro a Educação de Jovens e Adultos para a população de 15 (quinze) anos ou mais, que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria, buscando a erradicação total do analfabetismo no Município;	Realizada – ações contínuas
20.19) ampliar, em regime de parceria com o Governo Federal, o atendimento aos programas de renda mínima associados à educação, garantindo o acesso e permanência na escola a toda população em idade escolar no município;	Realizada – ações contínuas
20.20) promover a equidade entre os alunos e as escolas pertencentes à rede municipal de educação;	Realizada – ações contínuas
20.21) garantir às escolas da Rede Municipal de Ensino a manutenção necessária para o bom atendimento aos alunos, visando uma educação de qualidade;	Realizada – ações contínuas
20.22) dotar as escolas de equipamentos didático-pedagógicos, tais como bibliotecas, laboratórios, espaços para atividades culturais e desportivas, salas de vídeo e de informática, que tornem viáveis a implantação de uma proposta pedagógica coerente com as necessidades do ensino;	Realizada – ações contínuas
20.23) assegurar recursos, em parceria com a Assistência Social e Secretaria Municipal da Saúde, para o programa de renda mínima associado à educação;	Realizada – ações contínuas
20.24) aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste Plano;	Realizada – ações contínuas
20.25) garantir a efetiva participação da comunidade no desenvolvimento dos projetos pedagógicos das escolas municipais e nas políticas públicas para a educação através de conselhos escolares e órgãos de classes;	Realizada – ações contínuas
20.26) desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da Secretaria de	Realizada – ações contínuas

Educação, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;	
20.27) apoiar tecnicamente as escolas municipais na elaboração e execução na sua proposta pedagógica através de repasse de materiais necessários para a manutenção e cumprimento dessa proposta;	Realizada – ações contínuas
20.28) informatizar progressivamente em 5 (cinco) anos as unidades escolares da rede municipal de ensino;	Realizada – ações contínuas
20.29) informatizar, em regime de colaboração com o Estado e União, a administração das unidades escolares com mais de 100 alunos, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal da Educação, de tal forma que, em 5 (cinco) anos, todas as escolas estejam no sistema;	Realizada – ações contínuas
20.30) estabelecer, em regime de colaboração com o Estado e União, programas de formação do pessoal técnico da Secretaria da Educação e escolas, para suprir, em 5 (cinco) anos pelo menos, as necessidades dos setores de informação e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação;	Ação prevista para o ano de 2020
20.31) promover medidas administrativas que assegurem a permanência de técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria de Educação;	Realizada – ações contínuas
20.32) investir em programas diversificados de formação continuada e atualização, visando à melhoria do desempenho no exercício da função de Diretor de instituição escolar;	Ação prevista para o ano de 2018
20.33) assegurar melhorias de vencimentos a todos os servidores da educação;	Ação prevista para o ano de 2018
20.34) priorizar reformas e ampliações nas escolas e centros municipais de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, visando atender a demanda;	Realizada – ações contínuas
20.35) alocar recursos financeiros para um amplo programa de formação continuada dos profissionais da educação, de modo a consolidar as propostas curriculares para as etapas e modalidades da educação municipal;	Realizada – ações contínuas
20.36) observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a financiamento e gestão.	Realizada – ações contínuas

ANEXO II

PESQUISA INDICDORES IPARDES